



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Poder Legislativo

Página 1 de 2

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI nº 182/2025

AUTORIA: Vereadores que subscrevem.

EMENTA: Modifica a redação do artigo 26 do Projeto de Lei nº 182/2025.

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 173, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa encaminha à apreciação e posterior votação a seguinte Emenda Substitutiva:

Art. 1º. Fica substituída a redação do artigo 26 do Projeto de Lei nº 182/2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. A Lei Orçamentária Anual de 2026 poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de **15% (quinze por cento)** do Orçamento total do município.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Real/RJ, 18 de junho de 2025

Anderson Martins Florentino
Vereador

Luis Fernando da Silva
Vereador

Diego Graciani de Almeida
Vereador

Fábio Nunes Maia
Vereador

Jonas Fernando da Silva
Vereador

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003700340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





JUSTIFICATIVA

Os vereadores que subscrevem, vem apresentar a Emenda Substitutiva ao **Projeto de Lei nº 182/2025** que altera a redação do artigo 26 do referido projeto com vistas a adequar o projeto apresentado pelo Poder Executivo para garantir a atuação, fiscalização e controle deste Poder Legislativo na autorização para abertura de créditos adicionais suplementares constantes na lei de diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro do município de Porto Real no ano de 2026.

Assim, solicitamos a apreciação e aprovação da emenda ao projeto de lei, requerendo que o mesmo seja aprovado com a substituição apresentada sendo após submetido a sanção do Prefeito.

Atenciosamente,

Anderson Martins Florentino
Vereador

Luis Fernando da Silva
Vereador

Diego Graciani de Almeida
Vereador

Fábio Nunes Maia
Vereador

Jonas Fernando da Silva
Vereador

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003700340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

